



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### EDITAL 01/2023 PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro – Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, instituiu por força de Lei nº 5118, de 10 de novembro de 2021, o "Programa Jovem Empreendedor", de caráter assistencial, que será coordenado pela Secretaria acima mencionada, visando proporcionar ocupação e qualificação profissional para jovens do e no município de Cruzeiro - além de fomentar as atividades socioeconômicas através deste incentivo. Para isso, ficam abertas as inscrições de jovens que buscam o seu primeiro emprego. O edital está dividido por seções que buscam explicar de forma simples e objetiva, como se dará o processo, desde a inscrição até a finalização das atividades.

## 1. DO PROGRAMA

1.1. O "Programa Jovem Empreendedor", tem por objetivo:

- I) Inserir o jovem no mercado de trabalho;
- II) Fomentar a geração de emprego e renda;
- III) Promover escolarização e a capacitação profissional dos jovens;
- IV) Disseminar a cultura empreendedora;
- V) Inclusão social;
- VI) Promover atividade teoria e prática;
- VII) Disponibilizar mecanismos e meios para que o jovem adquira experiência profissional para ser inserido no mercado de trabalho.

1.2 O programa criado visa selecionar, matricular e capacitar jovens de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme estabelece o Estatuto Nacional da Juventude.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Compõem o Programa Jovem Empreendedor e estão contemplados por este edital o curso "Jovens



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Agentes Promotores do Turismo em Cruzeiro” e a prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

O Programa Jovem Empreendedor compreende à oportunidade de bolsa para 20 (vinte) jovens a partir da prestação de serviço à prefeitura e oferece, em parceria, 30 (trinta) vagas para o curso “Jovens Agentes Socioambientais Promotores do Turismo em Cruzeiro” entre outras atividades de formação. Assim, garante 20 (vinte) jovens incorporados no Programa com a atividade profissional somada ao curso supracitado e 10 (dez) que serão contemplados exclusivamente para a realização do curso.

**2.2** Este Edital compreende as fases de inscrição até o desenvolvimento efetivo das atividades.

**2.3** O Programa Jovem Empreendedor será regido por este Edital e seus desdobramentos, incluindo anexos, publicações, comunicações e editais complementares a serem disponibilizados no endereço eletrônico [www.cruzeiro.sp.gov.br](http://www.cruzeiro.sp.gov.br).

**2.4** Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, assim como documentos complementares expedidos.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** O candidato deverá ter entre 15 (quinze anos) a 29 (vinte e nove anos) completos até o dia da inscrição;

**3.2** O candidato deverá estar em situação de desemprego e/ou sem vínculo empregatício e não ser responsável legal por qualquer CNPJ;

**3.3** O candidato não poderá estar participando de qualquer outro programa assistencial equivalente;

**3.4** O candidato deverá estar residindo no município de Cruzeiro há, pelo menos, dois anos;

**3.5** Somente poderá participar do programa um membro por núcleo familiar;.

**3.6** O candidato contemplado pelo benefício do não poderá estar realizando estágio remunerado ou recebendo benefício de outra fonte pública ou privada.

**3.7** Fica reservado para os candidatos com alguma deficiência, com idade de que trata o item 3.2, enquadradas nas categorias estabelecidas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas;

**3.7.1.1** As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão revertidas para aquelas classificadas na ampla concorrência, observada a ordem classificatória,



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

estabelecida em listagem publicada, intitulada Classificação Final;

**3.7.1.2** Quem se declarar com deficiência deverá apresentar laudo médico ao formulário de inscrição. A realização de exame para emissão de laudo médico será de exclusiva responsabilidade de quem se candidata e deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças-CID.

**3.8** Fica vedada a participação de pessoas que possuam até terceiro grau de parentesco com quaisquer membros da comissão julgadora, bem como daqueles que possuam qualquer relação de trabalho ou voluntariado com a Associação Observatório do Turismo de Jquitiba ou com o poder público municipal.

## **4. DAS VAGAS**

**4.1** Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o programa, sendo 20 (vinte) com oferecimento de bolsa e 10 (dez) vagas sem oferecimento de bolsa.

## **4 DO CURSO**

**4.1** A capacitação de que trata a referida no preâmbulo será realizada através de parceria celebrada com a instituição Associação Observatório do Turismo de Jquitiba, por meio do curso “Jovens Agentes Promotores do Turismo em Cruzeiro”.

**4.2.** As aulas serão ministradas presencialmente, em turnos e carga horária específicos;

**4.3** O curso ofertado neste edital é gratuito;

**4.4** Compõem o curso os seguintes módulos: 1 - (Re)conhecendo o território; 2 - Política pública para cidadania; 3 - Turismo rural no ecoturismo; 4 - Turismo de aventura no ecoturismo; 5 - A natureza no ecoturismo; 6 - Patrimônio histórico e ambiental de Cruzeiro; 7 - Empreendedorismo e comunicação socioambiental; 8 - Construindo o futuro.

**4.5** As aulas poderão envolver atividades práticas em ambientes naturais, com risco de acidentes decorrentes de quedas, escorregões, choques com pedras ou galhos, reações alérgicas e/ou ataques de animais peçonhentos.

**4.5.1** Os participantes do curso deverão preencher e assinar Termo de Conhecimento de Risco a ser disponibilizado pela Associação Observatório do Turismo de Jquitiba.

**4.5.2** Os participantes menores de 18 anos deverão ter o Termo de Conhecimento de Risco preenchido



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

e assinado por pai, mãe ou responsável legal.

**4.5.3** Todos os participantes do curso serão contemplados com a contratação de seguro específico para atividades de aventura, sem custo aos mesmos.

**4.6** Fica reservado o direito à Associação Observatório do Turismo de Juquitiba e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, alterar, sempre que necessário, qualquer componente curricular do curso, de modo a atender melhor às necessidades locais;

**4.7** As aulas ocorrerão aos sábados, quinzenalmente das 09h às 17h;

**4.8** Fica reservado o direito à Associação Observatório do Turismo de Juquitiba e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, alterar, sempre que necessário, datas e horários das aulas previstas no curso;

**4.9** O cronograma detalhado de aulas, eventos e atividades, será publicado após publicação do resultado final da seleção;

**4.10** O cronograma poderá sofrer alterações sempre que necessário, quanto aos dias, horário e locais.

## **5 DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA**

**5.1** Os participantes bolsistas deverão cumprir carga horária de 4 (quatro) horas diárias durante dias úteis em atividades designadas pela Prefeitura de Cruzeiro;

**5.2** Os não bolsistas participarão apenas o curso, ficando dispensados da prestação de serviços junto à Prefeitura de Cruzeiro;

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção será dividido em quatro etapas:

- I) Inscrição dos candidatos
- II) Avaliação para habilitação de documentos
- III) Entrevista com candidatos
- IV) Avaliação final

**6.2** Findada a etapa de avaliação final, será divulgado o resultado final e os selecionados serão convocados para matrícula.



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### **7. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**7.1** A inscrição é gratuita e pode ser realizada da seguinte maneira:

**7.1.1** Inscrição presencial, o candidato deverá se dirigir ao prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, de Segunda a Sexta feira, das 8h às 15h as inscrições ocorrem do dia 23 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023. No endereço Rua Dr. Celestino, 1620 - Vila Canevari, Cruzeiro - SP, CEP 12710-260.

**7.1.2.** Na inscrição presencial, o candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- I) Foto 3X4;
- II) Cópia e originais do RG e CPF e Carteira de Trabalho;
- III) Cópia do comprovante de residência, de modo a comprovar o item 3.5 deste edital;
- IV) Cópia do histórico escolar com apresentação do original;
- V) Cópia do certificado do curso profissionalizante ou técnico com apresentação do original (se houver).

**7.2** O processamento das inscrições fará a classificação dos candidatos a partir das informações prestadas.

**7.3** As informações inseridas, para fins de inscrição, são de responsabilidade dos candidatos. Sem prejuízo de propositura de ação para apuração e correção da conduta, conforme Artigo 299, do Código Penal.

### **8. DA ENTREVISTA COM CANDIDATOS**

**8.3.** A realização de entrevista com os habilitados, dentro dos critérios gerais de enquadramento e entrega de documentação, ocorrerá nos dias 28 de fevereiro de 2023 e 01 de março de 2023 impreterivelmente.

**8.4** A entrevista será realizada por comissão julgadora composta por representantes do poder público municipal (executivo e legislativo) e da Associação Observatório do Turismo de Jujutiba. Seu objetivo será validar o interesse, disponibilidade e potencial dos candidatos para participação no programa.

**8.5** A entrevista será realizada virtualmente e os candidatos serão informados via contato telefônico sobre data e horário.

**8.5.1** Os candidatos sem acesso à internet poderão realizar a entrevista em equipamento público



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

designado pela prefeitura na ocasião do contato telefônico.

**8.6** A impossibilidade de participação do candidato na entrevista acarretará sua desclassificação.

**8.7** Ficam estabelecidos os seguintes critérios para avaliação dos candidatos em entrevista:

- I) Perfil do candidato e interesse em relação às temáticas trabalhadas no programa;
- II) Disponibilidade do candidato para participação na programação das atividades previstas;
- III) Expectativa de futuro do candidato sobre atuação profissional e cidadã nas temáticas trabalhadas no programa.

**8.8** Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate, em ordem:

- I) Menor renda familiar
- II) Maior número de filhos
- III) Maior idade
- IV) Gênero feminino

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO FINAL

**9.1** A divulgação da lista final dos selecionados será feita por meio do website oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro (<https://www.cruzeiro.sp.gov.br>) e está prevista para o dia 06 de março de 2023.

**9.2** A seleção se dará a partir do preenchimento total das vagas disponibilizadas.

**9.3** A lista de espera será constituída por jovens selecionados, porém não contemplados dentro do número de vagas.

**9.3.1** Os selecionados integrantes da lista de espera serão eventualmente chamados à matrícula no caso de disponibilização de vagas decorrente da desistência de outros candidatos chamados à matrícula.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Após selecionado, o candidato deverá realizar a matrícula no período de 06 de março de 2023 a 09 de março de 2023, no prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, endereço Rua Dr. Celestino, 1620 - Vila Canevari, Cruzeiro - SP, CEP 12710-260.

**8.2.** Para a realização da matrícula, os candidatos que optaram pela inscrição on-line deverão ter em



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

mãos os seguintes documentos:

- I) Foto 3X4;
- II) Cópia e originais do RG e CPF e Carteira de Trabalho;
- III) Cópia do comprovante de residência, de modo a comprovar o item 3.5 deste edital;
- IV) Cópia do histórico escolar com apresentação do original;
- V) Cópia do certificado do curso profissionalizante ou técnico com apresentação do original (se houver).

**8.2.1** Os candidatos que realizaram a inscrição presencialmente ficam dispensados da entrega de documentos no ato da matrícula, mas devem comparecer para o preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.

**8.3** Na efetivação da matrícula os jovens serão atendidos por assistente social, que fará avaliação para posterior visitas.

## 9. DA BOLSA E PAGAMENTO

**9.1** Será concedido ao participante bolsista o subsídio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês;

**9.2** A concessão do subsídio ficará condicionada à comprovação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso;

**9.3** O subsídio será concedido pelo período de 6 (seis) meses.

**9.4** A concessão do auxílio financeiro dar-se-á a partir do mês subsequente ao seu deferimento;

## 10. DA SUSPENSÃO DO AUXÍLIO

**10.1** As infrações e situações determinantes para a exclusão do "Programa Jovem Empreendedor" serão apuradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.2** A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo poderá suspender imediatamente o pagamento do subsídio quando houver indícios de infração ou situação de exclusão, sendo aberto procedimento simplificado, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

**10.3** O subsídio está condicionado à participação, frequência ao curso e regularidade nas atividades



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

colocadas pela Secretaria, não podendo o bolsista ultrapassar 25% de ausência e sendo altamente recomendada a participação do primeiro encontro introdutório do curso.

**10.4.** Aquele jovem que por qualquer motivo interromper, ou tiver interrompida, a sua atividade no âmbito da prestação de serviço do Programa, poderá dar continuidade ao curso.

**10.5.** Caso haja desistência ou interrupção do jovem no Programa (especialmente no que cabe à prestação de serviço), a vaga - e automaticamente o subsídio atribuído ao trabalho - poderá ser repassada ao candidato seguinte da lista de habilitados e este ficará vinculado o tempo que couber até o prazo de cumprimento do Programa.

### 11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	20/01/2023
Período de inscrição dos candidatos	23/01/2023 a 10/02/2023
Divulgação do resultado de habilitação dos documentos	15/02/2023
Período de convocação dos selecionados na etapa de habitação de documentos e realização de entrevistas	23/02/2023 a 01/03/2023
Divulgação do resultado da avaliação final	06/03/2023
Período de matrícula dos selecionados	06/03/2023 a 09/03/2023
Início do curso	11/03/2023
Encerramento do curso	24/06/2023



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Em caso de prestação de informações falsas, o candidato fica sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

**12.2** Os jovens selecionados deverão obedecer às determinações estabelecidas por este edital, pela legislação Municipal Lei nº 5118, de 10 de novembro de 2021, e disposições emitidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Prefeitura Municipal de Cruzeiro.

**12.3** A Prefeitura de Cruzeiro poderá, a qualquer tempo, promover visitas, entrevistas e/ou análise de documentos para checagem das informações prestadas no ato da inscrição.

**12.4** Poderão ser incluídas no cronograma outras atividades de formação ou capacitação, ampliando a previsão de encerramento do edital, desde que respeitado o período máximo de duração do programa previsto em lei.

**12.4** A qualquer tempo e na forma da Lei, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do Instituto pela Prefeitura, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, reembolso, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**12.5** Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

**12.6** Para mais informações, os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo no telefone (12) 3500-5690.

Cruzeiro, 18 de Janeiro de 2023

**Luiz Gustavo de Souza Rodrigues**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**